LEI Nº 3.645/2003

MODIFICA REDAÇÃO DAS LEIS Nº 3.229/99 E Nº 3.508/2001 QUE TRATAM DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei 3.229/99, modificado pela Lei Nº 3.508/2001, passa a ter a seguinte redação: "**Art. 4º -** Integram o **CMDRS**:

- o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
- o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- um (1) representante da Câmara Municipal, indicado pelo órgão;
- um (1) representante da Emater de livre escolha do Escritório local;
- um (1) representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- um (1) representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- um (1) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.
- um (1) representante da Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais – Casemg;
- um (1) representante do Programa Banco da Terra;
- um (1) representante do Sindicato Rural de Patrocínio;
- um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio;
- um (1) representante do Assentamento São Pedro;
- quatro (4) representantes dos Conselhos Comunitários legalmente em atividades.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 08 de maio de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal